



EMENDA ADITIVA Nº ____ /2021

Propõe emenda aditiva ao Projeto de Lei nº. 171/2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022/2025” contido no processo n. 11620/2021 de autoria do Prefeito Municipal de Vitória.

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do programa 0003 - VITÓRIA DA SAÚDE, a ação XXXX - Serviços de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos.

Art. 2º. Fica adicionada ao ANEXO - PROGRAMAS E AÇÕES do Projeto de Lei n. 171/2021, Plano Plurianual – 2022/2025, o objetivo, previsão física e previsão financeira para a ação XXXX - Criar Referência Técnica para pessoas com Necessidades Alimentares Especiais da forma abaixo exposta:

XXXX- Referência Técnica para pessoas com Necessidades Alimentares Especiais	
Objetivo: Organizar cuidados na rede municipal de atenção à saúde às pessoas com necessidades alimentares especiais.	
Previsão física Produto: Contratação de 4 nutricionistas	Total: 4,0
Previsão financeira:	

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





	Total:
Previsto	R\$ 768.000,00

Art. 3º. Os recursos financeiros necessários para a criação da ação descrita nos artigos anteriores decorrerão da anulação parcial dos recursos previstos para a ação 2121 – COMUNICAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE, contida no programa 0023 - GESTÃO MODERNA E EFICIENTE, de modo que a previsão de recursos destinados à ação em questão fica reduzida em R\$768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais, no âmbito das previsões contidas neste Plano Plurianual, devendo ainda o ANEXO - PROGRAMAS E AÇÕES do Plano Plurianual, ser alterado para que passe a constar o seguinte:

2121 – COMUNICAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	
Objetivo: Reativar a política de comunicação da administração pública visando o pleno acesso à informação, a promoção e difusão dos serviços públicos e a publicização das iniciativas desenvolvidas em âmbito municipal.	
Previsão física Produto: Ações de comunicação institucional (Percentual)	Total: 100,0
Previsão financeira:	
	Total:
Previsto	\$51,032,000.00

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





Parágrafo único. Ficam feitas alterações nas disposições presentes no ANEXO - PROGRAMAS E AÇÕES, bem como nas demais disposições necessárias para a adequação do Plano Plurianual a esta emenda, de modo a constar em todos os relatórios que o compõe que o programa 0003 - VITÓRIA DA SAÚDE conta com o acréscimo da previsão de R\$ 768.0000,00 de recursos e que o programa 0023 - GESTÃO MODERNA E EFICIENTE conta com o decréscimo do mesmo valor.

Casa de Leis Attílio Vivacqua, 19 de novembro de 2021.

CAMILA VALADÃO

Vereadora (PSOL)

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br



JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda ao Plano Plurianual a fim de criar, no âmbito do programa 0003 - VITÓRIA DA SAÚDE a ação 2029 - Referência Técnica para pessoas com Necessidades Alimentares Especiais, que tem como objetivo organizar o cuidado na rede municipal e atenção à saúde das pessoas com necessidades especiais.

Em todas as fases do curso da vida, ocorrem alterações metabólicas e fisiológicas que causam mudanças nas necessidades alimentares dos indivíduos, assim como um infinito número de patologias e agravos à saúde também pode causar mudanças nas necessidades alimentares. As necessidades alimentares especiais estão referidas na Política Nacional de Alimentação e Nutrição como as necessidades alimentares, sejam restritivas ou suplementares, de indivíduos portadores de alteração metabólica ou fisiológica que causem mudanças, temporárias ou permanentes, relacionadas à utilização biológica de nutrientes ou a via de consumo alimentar (enteral ou parenteral). Dessa forma, são exemplos de necessidades alimentares especiais: erros inatos do metabolismo, doença celíaca, HIV/aids, intolerâncias alimentares, alergias alimentares, transtornos alimentares, prematuridade, nefropatias etc.

A Rede de Atenção à Saúde deve garantir assistência adequada aos indivíduos portadores de necessidades alimentares especiais, mas a atenção integral a esses indivíduos requer um conjunto de ações que não competem apenas ao SUS. Outros setores públicos, como a assistência social e a educação, e setores privados, especialmente o setor produtivo de alimentos e medicamentos, também têm grande responsabilidade nessa questão.

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





Aqui destacamos informações importantes sobre agravos à saúde que desencadeiam necessidades alimentares especiais para apoiar gestores e profissionais na organização e oferta do cuidado.

Propomos retirar tal valor de ações de comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, uma vez que são previstos **quase 52 MILHÕES de reais para “publicização das iniciativas desenvolvidas em âmbito municipal”**.

Assim, considerando a relevância do tema e inexistindo qualquer vício formal ou material que impeça sua regular tramitação, submete-se a presente emenda ao Projeto de Lei n. 170/2021, Plano Plurianual 2022/2025, à apreciação dos pares, dos quais se espera o apoio fundamental para a sua aprovação.

Casa de Leis Attílio Vivacqua, 19 de novembro de 2021.

CAMILA VALADÃO

Vereadora (PSOL)

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br

